

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13457/2022**

Às 9:30 do dia 14 de abril de 2022, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem os Documentos de Habilitação relativos a Concorrência que tem por objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CHATBOT MULTIPLATAFORMA”**.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu ao estudo dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e, do exame realizado, julgou as licitantes:

INABILITADAS

HI PLATFORM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA

Por não atender aos subitens:

- 6.2.7 - Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal **do domicílio da Sede da Licitante**, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários, com validade na data de abertura da presente Licitação – **A empresa apresentou a documentação do Estado de São Paulo, sendo estar sediada em Santa Catarina.**
- 6.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo **Distribuidor Cível da Matriz da Licitante**, com validade na data de abertura da presente Licitação. – **A empresa apresentou a documentação do Estado de São Paulo, sendo estar sediada em Santa Catarina.**
- 6.4.1 Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (Atestado de Capacidade Técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato, atestando que a Licitante executa ou já executou a prestação de serviço de fornecimento de solução Chatbot Multiplataforma. O documento deverá ser em original ou cópia autenticada. – **Documento ausente.**

Three handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page.

INBENTA BRASIL CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

Por não atender aos subitens:

- 6.4.1 Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (Atestado de Capacidade Técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato, atestando que a Licitante executa ou já executou a prestação de serviço de fornecimento de solução Chatbot Multiplataforma. **O documento deverá ser em original ou cópia autenticada.** – Documento apresentado em cópia simples.
- Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo: o conteúdo constante no item “f” foi alterado, onde a licitante **afirma não ser Broker Oficial do Whatsapp API**, exigência constante em Edital.

Após a constatação da Comissão Permanente de Licitação da inabilitação das licitantes, os documentos foram repassados a área técnica com todas as considerações e foi devidamente ressaltada a possibilidade de conceder às empresas o prazo para regularização dos documentos, previsto no item 9.12 do Edital.

Entretanto, por uma das empresas não possuir a qualificação necessária para o processo, conforme explicitado na Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo III) apresentado, a área técnica decidiu não utilizar a prerrogativa prevista em Edital e manteve a licitação FRACASSADA, a fim de melhorar o escopo da contratação para ampliar a concorrência.

Sendo assim a licitação está **FRACASSADA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ARGEMIRO ESTROZI FILHO



MARCELA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO



ROBSON OLIMPIO